PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Jun-2016-14:22-026101-1/2

MENSAGEM Nº 73/2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado a manutenção das Atividades das Secretarias de Engenharia e Obras, Agricultura e Assistência Social do Município.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 2 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	163,62
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	380,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	1.788,63
0043	Manutenção da Saúde	1.167,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	163,62
2.068	Programa Bovinocultura de leite	150,32
2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	1.638,31
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	1.167,09
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	380,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	163,62

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	1.167,09

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	380,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	150,32

2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 891	Indenizações e Restituições	1.638,31

Total	3.499,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	**163,62**
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	**150,32**
891 - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Aquisição de Calcareo - Convenio Estadual nº 329/2013	**1.638,31**
499 – Gestão do SUS	**1.167,09**
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	**380,00**

Total	3.499,34

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 93/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 93/2016,** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2016, dentro das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social e de Agricultura, destinados a indenizações e restituições, despesas com materiais de consumo e diárias de pessoal civil das secretarias.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
- 06.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
- 15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias urbanas — Recape
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte - 867

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0043.2.116 - Manter o Conselho Municipal de saúde
- 3.3.90.14 — Diárias — Pessoal Civil
- Fonte —499

- **09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.243.0023.6.003 - Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- Fonte – 848

- **11- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 20.606.0030. 2.068 - Programa Bovinocultura de leite
- 3.3.90.93— Indenizações e Restituições
- Fonte – 875

- 20.606.0030. 2.070 – Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
- 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
- Fonte – 891

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

3	3	90	14	00	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. *São* ***créditos adicionais,*** *as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fontes:**

- **867 — Convênio 1008576-59/2013 - Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013;**
- **875 — Convenio SEAB — Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do Sudoeste do Paraná - Convênio_95/2014 – conta - 224-3;**
- **891 — Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Aquisição de Calcário – Convênio Estadual_nº329/2013;**
- **499 — Gestão do SUS e**
- **848 — Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de junho de 2016.

Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 93/2016

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
17-Jun-2016-09:53-026157-1/1

Os membros da Comissão de orçamento e finanças se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 93/2016 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 e dá outras providências.**

O projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2016, dentro das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Público de saúde, de Assistência Social e de Agricultura , destinados a indenizações e restituições, despesas com materiais de consumo e diárias de pessoal civil das secretarias.

Os artigos 1° e 2° encontram- se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de junho de 2016.

Clovis Gresele- PSC
(Membro relator)

Leunira Viganó Tesser- PDT
(Membro)

Claudemir Zanco – PDT
(Presidente)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 93/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	163,62
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	380,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	1.788,63
0043	Manutenção da Saúde	1.167,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	163,62
2.068	Programa Bovinocultura de leite	150,32
2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	1.638,31
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	1.167,09
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	380,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.499,34 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	163,62

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	1.167,09

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	380,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	150,32

2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 891	Indenizações e Restituições	1.638,31

Total	**3.499,34**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	**163,62**
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	**150,32**
891 - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Aquisição de Calcário - Convenio Estadual nº 329/2013	**1.638,31**
499 – Gestão do SUS	**1.167,09**
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	**380,00**

Total	**3.499,34**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 6664 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.820, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	163,62
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	380,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	1.788,63
0043	Manutenção da Saúde	1.167,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	163,62
2.068	Programa Bovinocultura de leite	150,32
2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	1.638,31
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	1.167,09
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	380,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	163,62

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	1.167,09

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	380,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	150,32

2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 891	Indenizações e Restituições	1.638,31

Total	3.499,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	163,62
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	150,32
891 - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Aquisição de Calcareo - Convenio Estadual nº 329/2013	1.638,31
499 – Gestão do SUS	1.167,09
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	380,00

Total	3.499,34

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.969, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.820, de 27 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	163,62
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	380,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	1.788,63
0043	Manutenção da Saúde	1.167,09

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	163,62
2.068	Programa Bovinocultura de leite	150,32
2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	1.638,31
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	1.167,09
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	380,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	163,62

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	1.167,09

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	380,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	150,32

2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 891	Indenizações e Restituições	1.638,31

Total	3.499,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	163,62
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	150,32
891 - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Aquisição de Calcareo - Convenio Estadual nº 329/2013	1.638,31
499 – Gestão do SUS	1.167,09
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	380,00

Total	3.499,34

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Junho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1134

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.820, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	163,62
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	380,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	1.788,63
0043	Manutenção da Saúde	1.167,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	163,62
2.068	Programa Bovinocultura de leite	150,32
2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	1.638,31
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	1.167,09
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	380,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	163,62

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	1.167,09

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	380,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	150,32

2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 891	Indenizações e Restituições	1.638,31

Total	3.499,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	163,62
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	150,32
891–Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo–Aquisição de Calcareo–Convenio Estadual nº 329/2013	1.638,31
499 – Gestão do SUS	1.167,09
848–Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional	380,00

Total	3.499,34

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod194650

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-Feira, 28 de Junho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1134

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.969, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.820, de 27 de junho de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	163,62
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	380,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	1.788,63
0043	Manutenção da Saúde	1.167,09

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	163,62
2.068	Programa Bovinocultura de leite	150,32
2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	1.638,31
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	1.167,09
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	380,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	163,62

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	1.167,09

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	380,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	150,32

2.070	Manutenção das Atividades do departamento de desenvolvimento Rural	
3.3.90.93 – 891	Indenizações e Restituições	1.638,31

Total	3.499,34

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	163,62
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	150,32
891–Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo–Aquisição de Calcareo–Convenio Estadual nº 329/2013	1.638,31
499 – Gestão do SUS	1.167,09
848–Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional	380,00

Total	3.499,34

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod194653

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15

PROJETO DE LEI Nº 93/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 73/2016

RECEBIDA EM: 10 de junho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 3.499,34 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.
(por Excesso de Arrecadação no orçamento geral do Município de Pato Branco, destinado a manutenção das Atividades das Secretarias de Engenharia e Obras, Agricultura e Assistência Social do Município).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de junho de 2016
RELATOR: Clóvis Gresele – PSC

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de junho de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de junho de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
O vereador Augustinho Polazzo – PROS entrou em licença na sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2016.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 291, de 23 de junho de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4820, de 27 de junho de 2016 - Decreto nº 7969, de 27 de junho de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6664, de 28 de junho de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1134, de 28 de junho de 2016.